



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

PROJETO DE LEI Nº /2026



Estabelece diretrizes para a promoção da limpeza urbana, da revitalização de espaços públicos e da educação ambiental no Município de Cataguases, no âmbito do Programa “Bairro Limpo, Comunidade Feliz”.

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais para a promoção da limpeza urbana, da revitalização de espaços públicos e da educação ambiental nos bairros e distritos do Município de Cataguases, no âmbito do Programa “Bairro Limpo, Comunidade Feliz”.

Art. 2º O Programa “Bairro Limpo, Comunidade Feliz” tem como finalidade incentivar ações voltadas à melhoria do ambiente urbano e ao fortalecimento da participação comunitária.

Art. 3º Constituem diretrizes do Programa:

- I – estímulo à conservação de praças, vias públicas, calçadas e áreas de convivência;
- II – incentivo à conscientização sobre o descarte adequado de resíduos;
- III – promoção da participação da comunidade em ações de preservação do espaço urbano;
- IV – fortalecimento de parcerias com entidades privadas, associações e instituições comunitárias.

Art. 4º As ações educativas e de conscientização relacionadas ao Programa poderão abranger, entre outros temas:

- I – descarte correto do lixo;
- II – coleta seletiva e reciclagem;
- III – preservação de áreas verdes e espaços públicos;
- IV – cuidados com a saúde e prevenção de doenças;
- V – responsabilidade comunitária e participação social.

Art. 5º O desenvolvimento das iniciativas relacionadas ao Programa poderá contar com a colaboração de escolas, igrejas, associações de moradores, entidades privadas e organizações da sociedade civil, sem criação de vínculo jurídico ou obrigação para o Poder Público.

Art. 6º Esta Lei possui caráter normativo e orientador, não implicando criação de despesas, cargos, órgãos ou estruturas administrativas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

Vereador Willian da ASAF
Partido-PL

Justificativa ao Projeto de Lei /2025

Praça Santa Rita, 498- Centro Cataguases- MG 32 98469-3020



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES



O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o **Programa “Bairro Limpo, Comunidade Feliz”**, cujo propósito é incentivar e estimular ações comunitárias, educativas e ambientais voltadas à melhoria dos bairros e distritos de Cataguases.

A realidade enfrentada em diversas regiões do município demonstra a necessidade de fortalecer práticas de conservação urbana, incluindo limpeza, cuidado com áreas públicas, preservação ambiental e incentivo à participação ativa da população. Embora o Poder Público já realize ações de manutenção, percebe-se que o envolvimento da comunidade, aliado à parceria com instituições privadas e organizações sociais, potencializa os resultados e gera maior senso de pertencimento.

O Programa proposto não cria obrigações nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo, respeitando assim o princípio da separação dos poderes. Trata-se de uma iniciativa que **autoriza, estimula e reconhece a importância** de ações comunitárias e educativas, oferecendo diretrizes para que o Município, caso julgue oportuno, implemente campanhas periódicas de revitalização urbana e conscientização socioambiental.

Ao promover palestras em escolas, igrejas, associações de moradores e unidades de saúde, o programa estimula a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis, reforçando valores como cuidado, preservação e colaboração.

Por essas razões, conto com o apoio dos demais vereadores para aprovação do presente Projeto, que visa beneficiar diretamente toda a população, promovendo bairros mais limpos, saudáveis e acolhedores.

Sala de Sessões, 09 de fevereiro de 2026 .

Vereador Willian da ASAF
Partido-PL